



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.243, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 10 de setembro de 2018, por haver cessado o motivo que determinou suas agregações à Secretaria de Estado da Segurança, da Defesa e Cidadania, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº	GRAD	RE	NOME
1	AL SGT PM	100069719	LUCIANE RODRIGUES LOPES
2	AL SGT PM	100070287	RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI
3	AL SGT PM	100076335	RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES
4	AL SGT PM	100071645	ALEX CUJUI DE FREITAS
5	AL SGT PM	100070134	NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB
6	AL SGT PM	100069941	LUCIANO SILVA DE SOUZA
7	AL SGT PM	100076557	MAISA DOS SANTOS PAVAN
8	AL SGT PM	100071657	ALEXANDRE TEODORO CARVALHO
9	AL SGT PM	100070562	MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS

10	AL SGT PM	100071748	CASSIO DOS SANTOS GAMA
11	AL SGT PM	100067814	CASSIA APARECIDA MOTA

Art. 2º. Ficam os referidos policiais militares classificados no Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a contar da data de reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3217772** e o código CRC **3ED772D5**.